

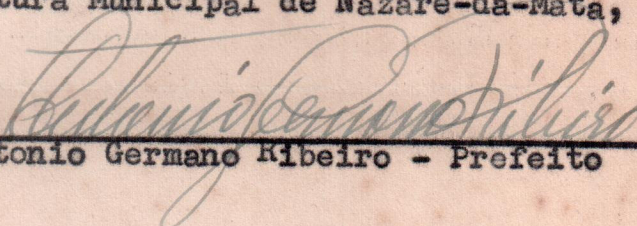
L E I Nº 137

O Prefeito do Município de Nazaré-da-Mata:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de um mil cruzeiros (R\$-1.000,00), para serem enviados à "Comissão Organizadora e Executiva do Tricentenário da Restauração Pernambucana" como - contribuição deste Município para auxiliar as despesas da construção do monumento aos Restauradores e às comemorações do Tricentenário da Restauração de Pernambuco.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nazaré-da-Mata, em 29 de agosto de 1953.


a) - Antonio Germano Ribeiro - Prefeito